

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE AUDITORIA

11/2022

Auditoria Acessibilidade Digital no Poder Judiciário, originária de Ação Coordenada de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – TRT8

Coordenadoria de Auditoria

Assunto: Monitoramento da implementação das recomendações do Relatório de Auditoria COAUD 11/2021, que trata de avaliar a Acessibilidade Digital no âmbito do TRT da 8ª Região.

Responsável: Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação.

Unidades Auditadas: SETIN e Comissão de Acessibilidade do TRT8.

Processo Administrativo: PROAD 3497/2021

Belém - Pará
Dezembro/2022



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
1.1 Contextualização da auditoria	3
1.2 Conclusões da Auditoria	3
2. ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES	3
2.1 Recomendação (6.1)	3
2.2 Recomendação (6.2)	5
2.3 Recomendação (6.3)	6
2.4 Recomendação (6.4)	7
3. CONCLUSÃO	8
4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	8



1. INTRODUÇÃO

1.1 Contextualização da auditoria

No ano de 2021, em Ação Coordenada de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a COAUD realizou auditoria para avaliar a acessibilidade digital no âmbito do Tribunal, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei n. 10.098/2000, do Decreto n. 5.296/2004 e da Resolução CNJ n. 401/2021, bem assim das normas técnicas da ABNT aplicáveis. A auditoria foi concluída em Outubro de 2021 com a emissão do Relatório de Auditoria COAUD nº 11/2021 (documentos 29, 30 e 31).

1.2 Conclusões da Auditoria

Os resultados obtidos com a avaliação realizada, permitiram constatar a necessidade de aprimoramento dos controles internos em relação ao processo de publicação de conteúdo no Portal do tribunal e ao processo de desenvolvimento dos websites do TRT8. Além disso, constatou-se insuficiência de iniciativas e/ou projetos específicos que garantam a efetividade do valor estratégico da acessibilidade e, ainda, a incipiência de iniciativas direcionadas à capacitação para magistrados relacionadas ao tema da acessibilidade.

Assim, a COAUD propôs quatro recomendações de auditoria, acolhidas pela Presidência, que determinou (documento 33) a ciência da DIGER e SETIN e:

- a) *O encaminhamento do Relatório COAUD 11/2021 e dos Apêndices I e II ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação para que apresente sugestões de cumprimento das recomendações 6.1 e 6.2;*
- b) *O encaminhamento do Relatório COAUD 11/2021 e dos Apêndices I e II à Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão para que, em conjunto com a COGES e à EJUD para que apresentem sugestões de cumprimento das recomendações 6.3 e 6.4.*

2. ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

2.1 Recomendação (6.1): Implementar controles internos com vistas a adequar as publicações nos websites do TRT8 às diretrizes e boas práticas de acessibilidade, como por exemplo, adotar a elaboração de um manual de contedistas que aborde itens de acessibilidade, usando como referência o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - eMAG, bem como a realização de treinamentos internos para contedista (publicador de conteúdo no Portal do TRT8).

Em 04/10/2022, a COAUD encaminhou ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, o Comunicado de Monitoramento de Auditoria nº 07/2022, a fim de verificar se houve apresentação de sugestões de cumprimento da presente recomendação.

Providência adotada pela área responsável

O Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC/TRT8) encaminhou à Presidência, por meio do Ofício CGTIC no 001/2022, em 14/10/2022, sugestões para cumprimento das recomendações de auditoria:



- 1. A elaboração de um manual de boas práticas de produção de conteúdo digital acessível, pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão – CPAI, usando como referência o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - eMAG, visando a orientação para o cumprimento dos requisitos de acessibilidade não somente para as unidades produtoras de conteúdo para o Portal do TRT8, mas também de outras plataformas utilizadas pelo Tribunal como redes sociais, Central de Notícias, Campus Virtual e etc, assim como documentos eletrônicos produzidos pelas unidades;*
 - 2. A realização, pela Assessoria de Comunicação, sob orientação da CPAI, de campanha de divulgação do manual elaborado, visando sensibilizar unidades administrativas e judiciárias para a importância da sua utilização;*
 - 3. A realização, pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, de ações de capacitação em produção de conteúdo digital acessível e disponibilize de forma permanente material em relação ao tema 2;*
- (...).

Além disso, o Comitê informou que foi elaborada minuta que atualiza a Portaria 1225/2019 para incluir a atribuição às unidades judiciárias e administrativas de produzir conteúdo com acessibilidade.

Análise da equipe de auditoria

A auditoria verificou que a portaria PRESI 1225-A/2019, que trata da definição de atribuições de cada unidade judiciária e administrativa do TRT8 para publicação de conteúdo no Portal, ainda não foi alterada, não estando divulgada no Portal do TRT8 (<https://www.trt8.jus.br/juridico/portarias>).

Constatou também que as sugestões do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação ainda não foram implementadas.

Destaca-se que o CNJ fará o monitoramento dessa auditoria em 2023, o que fortalece a necessidade de cumprimento das recomendações da COAUD, no intuito de preparar os conteudistas (publicadores de conteúdo no Portal do TRT8) para produção de conteúdo digital acessível.

Além disso, são vários os benefícios advindos da implementação desta recomendação: pleno acesso à informação, alcance de uma audiência mais ampla para o conteúdo publicado, construção de uma imagem mais positiva para o órgão, aumento da usabilidade dos websites por pessoas com deficiência e reduz as barreiras e permite que pessoas com diferentes tipos de deficiência consigam acessar sozinhas(autonomia) websites do TRT8.

Conclusão de Auditoria

Recomendação EM ANDAMENTO.

Proposta de encaminhamento

Propõe-se o acolhimento pela Presidência das sugestões 1 a 3 do CGTIC/TRT8 e o encaminhamento aos respectivos responsáveis pelo cumprimento de cada sugestão.



2.2 Recomendação (6.2): Promover a readequação da Intranet (Central de Notícias) e do Portal do TRT8, bem como de novos websites que vierem a ser desenvolvidos, de forma a contemplarem recursos de acessibilidades ao público com deficiência, conforme estabelece a legislação vigente, em especial quanto às recomendações do eMAG. Nestes casos, a SETIN deve incluir em seus respectivos projetos de migração, previstos para serem executados no exercício de 2022, requisitos de acessibilidade em conformidade com o padrão eMAG e em atendimento aos apontamentos de auditoria constantes no presente relatório.

Em 04/10/2022, a COAUD encaminhou ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, o Comunicado de Monitoramento de Auditoria nº 07/2022, a fim de verificar se houve apresentação de sugestões de cumprimento da presente recomendação e se foram realizadas as adequações na Intranet (Central de Notícias) e no Portal do TRT8 no que se referem aos recursos de acessibilidades (apêndices I e II do RA COAUD nº 11/2021).

Providência adotada pela área responsável

A administração adotou algumas medidas para cumprir a recomendação: remoção, em algumas áreas do Portal, de links do tipo “saiba mais”; adequação de algumas tags de identificação de conteúdo das páginas do Portal para permitir a navegação pelo software leitor de telas NVDA; remoção de um recurso de segurança conhecido como CAPTCHA que impedia a leitura do caractere exibido na página de login de publicação de conteúdo do portal do TRT8.

Além disso, o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC/TRT8) encaminhou à Presidência, por meio do Ofício CGTIC no 001/2022, em 14/10/2022, sugestões para cumprimento das recomendações de auditoria:

(...)

4. A inclusão, pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIN, de requisitos de acessibilidade digital, em especial quanto às recomendações do eMAG, nos projetos “TI2995217: [Portal TRT8] Migração do Portal do TRT8 para Drupal 9” e “TI2995219: [CN] Migração da Central de Notícias para o Drupal 9”, ambos contidos no Plano Diretor de Tecnologia da Informação para o biênio 2021/2022, assim como em outros projetos de desenvolvimento de sítios eletrônicos que vierem a ser executados por aquela unidade.

Análise da equipe de auditoria

Apesar de algumas ações implementadas pela SETIN para dar cumprimento à presente recomendação de auditoria, ainda assim observou-se desconformidades na acessibilidade digital do TRT8, incluindo o que consta no Anexo I deste relatório de monitoramento.

Sobre a sugestão 4 do CGTIC/TRT8, verificou-se que esta não foi implementada ainda. Em manifestação de 13/12/2022 (doc.54), a SETIN informou que as pendências de acessibilidade que resultaram na recomendação 2.2 e que serão tratadas nos escopos dos projetos TI2995217 (Portal do TRT8) e TI2995219 (Intranet do TRT8), previstos para serem executados no PDTIC 2021-2022, não foram efetivadas em razão do surgimento de outras demandas de maior prioridade. Acrescentou que estes projetos serão planejados com propostas de inclusões no PDTIC 2023-2024.



Destaca-se que, embora a SETIN tenha informado que essas desconformidades serão tratadas no biênio 2023-2024, é importante reforçar o fato de que o CNJ fará um monitoramento dessa recomendação ainda no ano de 2023.

A auditoria considera relevante a atuação da administração para efetivar a adequação da Intranet (Central de Notícias), do Portal do TRT8 e de novos websites que vierem a ser desenvolvidos de forma a contemplar recursos de acessibilidades ao público com deficiência, conforme orienta as recomendações do eMAG.

Os benefícios da implementação desta recomendação incluem: pleno acesso à informação, alcance de uma audiência mais ampla para o conteúdo publicado, construção de uma imagem mais positiva para o órgão e aumento da usabilidade dos websites por pessoas com deficiência.

Conclusão de Auditoria

Recomendação EM ANDAMENTO.

Proposta de encaminhamento

Considerando que o resultado dessa auditoria vai ser objeto de monitoramento pelo CNJ no ano de 2023, a COAUD pretende dar continuidade ao acompanhamento das recomendações ainda em andamento pela administração.

Para isso, recomenda-se que a SETIN formule, no prazo de 60 (sessenta) dias, um plano de ação para saneamento das pendências apontadas pela auditoria neste relatório, a fim de orientar a execução das medidas a serem adotadas e possibilitar o seu acompanhamento ao longo do prazo estipulado. Recomenda-se que o plano de ação contenha, pelo menos:

- a) Identificação das medidas a serem adotadas para saneamento dos apontamentos de auditoria constantes no presente relatório, considerando as recomendações do Modelo eMAG.
- b) Estabelecimento de um cronograma de implementação para cada medida identificada.
- c) Identificação do responsável pela execução das ações previstas no plano de ação.

2.3 Recomendação (6.3): Implementar sistema de controles internos para a execução e monitoramento da estratégia organizacional, de forma a dar efetividade ao valor institucional da acessibilidade - em específico a acessibilidade digital, uma vez que é a implementação de ferramentas digitais adequadas que permitirão o pleno acesso das pessoas com deficiência aos serviços do Tribunal.

Em 04/10/2022, a COAUD encaminhou à Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI), o Comunicado de Monitoramento de Auditoria nº 08/2022 a fim de verificar o cumprimento da recomendação.

Providência adotada pela área responsável

A Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TRT8, realizou no período de 2021 e 2022 várias ações de promoção da acessibilidade: 1. palestra aos magistrados durante a Semana Institucional da Magistratura; 2. oficina Gestão e processos de Inclusão no Poder Judiciário; 3. oficina de Áudio-descrição: Acessibilidade Comunicacional; 4. mapeamento das demandas através da



aplicação de questionários para magistrados e servidores (instrumento utilizado para levantar demandas e auxiliar na elaboração de ações de curto e médio prazo da Comissão).

Além disso, a Comissão apresentou plano de ação para o exercício 2023, com as seguintes ações a serem realizadas:

- 1) Realização de oficina de acessibilidade digital/comunicacional com publicadores;
- 2) Realização de treinamento com servidores da SETIN ;
- 3) Promoção de Campanha de Acessibilidade digital/comunicacional através da Central de Notícias;
- 4) Realização de ações de sensibilização com magistrados e servidores;
- 5) Realização de novos testes de acessibilidade digital.

Análise da equipe de auditoria

A auditoria constatou que tem havido no TRT8 diversas ações voltadas à temática da acessibilidade digital, como, por exemplo, conscientização e capacitação de gestores e demais servidores do TRT8, com foco para a promoção da inclusão no ambiente de trabalho e na garantia de direitos das pessoas com deficiência.

O sistema de controles internos adotado pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TRT8 para dar efetividade ao valor institucional estratégico de acessibilidade envolve elaboração de planos de ação e acompanhamento do seu cumprimento. Assim, considera-se a recomendação em andamento, já que há previsão de ações para 2023 que envolvem outras recomendações de auditoria previstas no Relatório de Auditoria COAUD nº 11/2021.

Conclusão de Auditoria

Recomendação EM ANDAMENTO.

Proposta de encaminhamento

Considerando que a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão propôs ações para 2023 relacionadas às outras recomendações desta auditoria, a proposta de encaminhamento é pela efetiva implementação do plano de ação: *À Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TRT8 para que implemente o plano de ação desenvolvido para 2023, nos termos apresentados no primeiro monitoramento do cumprimento das recomendações da auditoria sobre acessibilidade digital.*

2.4 Recomendação (6.4): Incluir no planejamento de capacitação treinamento com vistas a sensibilizar os magistrados para o tema específico da acessibilidade digital, em atendimento aos ditames da Resolução 401/2021.

Em 04/10/2022, a COAUD encaminhou à Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI) o Comunicado de Monitoramento de Auditoria nº 08/2022 a fim de verificar o cumprimento da recomendação.

Providência adotada pela área responsável

Entre 2021 e 2022 a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TRT8 realizou algumas ações objetivando contribuir para a promoção da acessibilidade, a exemplo da palestra “O papel do Judiciário para Inclusão de Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho”, que ocorreu durante a Semana Institucional da Magistratura, realizada em 18/11/2022, cujo objetivo foi o de



capacitar magistrados do TRT8 em relação à temática da inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho.

Além desse evento, foram realizadas diversas oficinas voltadas aos processos de Inclusão no Poder Judiciário, como a oficina de “Gestão e processos de Inclusão no Poder Judiciário”. Este evento contou com a participação de 53 servidores e magistrados do TRT8, e foi voltado a instrumentalizar gestores para atuação na promoção da inclusão no ambiente de trabalho e na garantia de direitos das pessoas com deficiência.

Análise da equipe de auditoria

Ante às análises da equipe de auditoria às evidências disponibilizadas, bem como à manifestação da unidade auditada (CPAI), conclui-se que o TRT8 adotou as ações necessárias ao cumprimento da deliberação contida na presente recomendação de auditoria.

Conclusão de Auditoria

Recomendação IMPLEMENTADA.

3. CONCLUSÃO

O monitoramento de recomendações é etapa fundamental do trabalho de auditoria. O monitoramento consiste na adoção de ações pela COAUD para verificar se as unidades auditadas cumpriram, implementaram, as recomendações emitidas pela Auditoria e se as medidas adotadas foram suficientes para solucionar a situação apontada pela Auditoria.

A responsabilidade de atendimento às recomendações emitidas pela COAUD compete, inicialmente, aos gestores das unidades auditadas. À COAUD cabe estabelecer e realizar o processo de monitoramento da implementação das recomendações, verificando a efetividade de suas recomendações.

Em síntese, concluiu-se que, das quatro recomendações propostas pela auditoria, 01 (uma) foi implementada e 03 (três) estão em andamento.

Por fim, é importante informar que o Plano de Trabalho do CNJ para esta auditoria (documento 02) previu a realização de monitoramento da auditoria (ação coordenada do CNJ) *após dois anos da realização da ação coordenada de auditoria*, o que deve ocorrer no segundo semestre de 2023.

Assim, considerando que o resultado da auditoria vai ser objeto de monitoramento pelo CNJ e considerando a relevância do tema, a COAUD pretende dar continuidade ao acompanhamento das recomendações ainda em andamento pela administração.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, submete-se o presente relatório à Presidência do TRT da 8ª Região, conforme disposto no artigo 52, da Resolução CNJ nº 309/2020, para conhecimento dos resultados



obtidos no monitoramento das recomendações expedidas no Relatório de Auditoria COAUD nº 11/2021.

Abaixo, segue o resumo das recomendações de auditoria e das propostas de encaminhamento após o monitoramento. Seguem também os anexos I a III que detalham algumas das fragilidades detectadas em controles internos de acessibilidade digital, analisados pela auditoria e que são merecedores de atenção pela Administração.

Recomendação	Situação da recomendação	Proposta de encaminhamento	Responsável
2.1	EM ANDAMENTO	<p>Acolhimento pela Presidência das sugestões 1 a 3 do CGTIC/TRT8 e o encaminhamento aos respectivos responsáveis pelo cumprimento de cada sugestão:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Elaborar manual de boas práticas de produção de conteúdo digital acessível, usando como referência o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - eMAG, para orientar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade não somente para as unidades produtoras de conteúdo para o Portal do TRT8, mas também de outras plataformas utilizadas pelo Tribunal como redes sociais, Central de Notícias, Campus Virtual, assim como documentos eletrônicos produzidos pelas unidades;2. Realizar campanha de divulgação do manual elaborado, visando sensibilizar unidades administrativas e judiciárias para a importância da sua utilização;3. Realizar ações de capacitação em produção de conteúdo digital acessível e disponibilizar, de forma permanente, material em relação ao tema 2.	<p>Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão – CPAI e SETIN</p> <p>CPAI e ASCOM</p> <p>CPAI e CODEP/ECAISS</p>
2.2	EM ANDAMENTO	<p>Elaborar, no prazo de 60 (sessenta) dias, um PLANO DE AÇÃO para saneamento das pendências apontadas pela auditoria neste relatório, contendo, pelo menos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Identificação das medidas a serem adotadas para saneamento dos apontamentos de auditoria constantes no presente relatório, considerando as recomendações do Modelo eMAG.- Estabelecimento de um cronograma de implementação para cada medida identificada.- Identificação do responsável pela execução das ações previstas no plano de ação.	SETIN
2.3	EM ANDAMENTO	Implementar o plano de ação desenvolvido para 2023, nos termos apresentados no primeiro monitoramento do cumprimento das recomendações da auditoria sobre acessibilidade digital.	CPAI
2.4	IMPLEMENTADA	-	-



Belém, 23 de Dezembro de 2022.

Rogério Lima Carneiro
Auditor Responsável

Luciana Kelly Maia Correia
Coordenadora de Auditoria